



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

NÚCLEO DE APOIO DOCUMENTAL E INFORMAÇÃO JURÍDICA

Temas de Direito Civil – Propriedade horizontal

*[Propriedade horizontal/Propriedade horizontal e direitos de personalidade/
Realização de obras no edifício]*

Jurisprudência constitucional relacionada

[Acórdão n.º 351/10](#) - Não conhece do recurso quanto às normas extraídas dos artigos 4.º, 5.º, 9.º, 10.º, 11.º, 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto; julga inconstitucionais as normas extraídas dos artigos 1.º, alínea a), 6.º, 7.º, 8.º, n.º 6, 24.º e 25.º, todos do Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto (**demolição de prédio arrendado**).

[Acórdão n.º 143/09](#) - Julga organicamente inconstitucionais as normas dos artigos 6.º, 7.º, 8.º, n.º 6, 24.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, relativas à denúncia do contrato de arrendamento com fundamento em **demolição do locado**.

[Acórdão n.º 92/09](#) - Julga organicamente inconstitucionais as normas dos artigos 1.º, n.º 1, alínea a), 4.º a 11.º, e 24.º a 27.º do Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto (regime jurídico das obras coercivas e regime de denúncia ou suspensão do contrato de arrendamento e à denúncia por **edificação em prédio rústico arrendado**.)

[Acórdão n.º 391/99](#) - Julga organicamente inconstitucional a norma constante da alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro (aprova o Regime do Arrendamento Urbano), na parte em que revoga o artigo 1.º da Lei n.º 55/79, de 15 de Setembro, que exclui o direito de denúncia pelo senhorio de fracção autónoma de imóvel quando o regime de **propriedade horizontal** for posterior ao arrendamento, por violação do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 168.º da Constituição, na versão de 1989.

[Acórdão n.º 333/99](#) - Não julga inconstitucionais as normas do artigo 69.º, n.º 1, alínea b), do Regime do Arrendamento Urbano e dos artigos 1.º, 3.º, n.º 2, e 5.º da



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

NÚCLEO DE APOIO DOCUMENTAL E INFORMAÇÃO JURÍDICA

Lei n.º 2088, de 3 de Junho de 1957, na redacção da Lei n.º 46/85, de 20 de Setembro (**obras em prédio arrendado**).

[Acórdão n.º 44/99](#) - Não julga inconstitucional a norma do artigo 1422.º, n.º 2, alínea c), do Código Civil (**propriedade horizontal**).

JUNHO DE 2015